



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO.TST.CSJT.ASPAR.ASRI.GP N.º 24

Brasília, 9 de dezembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Mário Feitoza
Presidente da Comissão de Finanças e Tributação
Câmara dos Deputados
Brasília - DF

Assunto: Impacto orçamentário do Projeto de Lei nº 7.902/2014.

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, encaminho à elevada consideração de V. Ex.^a, e em complementação ao Ofício nº 140/2014 – CSJT.GP.SG.CFIN, de 20 de novembro de 2014, o demonstrativo detalhado do impacto orçamentário-financeiro referente ao Projeto de Lei nº 7.902/2014, que trata da criação de cargos de provimento efetivo e de cargos em comissão no Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho.

Por oportuno, ressalto que os acréscimos decorrentes da criação dos aludidos cargos encontram-se dentro dos limites (legal e prudencial) estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para gasto com pessoal e encargos sociais deste Órgão.

Atenciosamente,



Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ANÁLISE DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS, C.J E FC

RELATÓRIO 1:

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, § 2º e 17 - LRF)
AFERIÇÃO DOS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL (Art. 19 - LRF)**

Tribunal Interessado: **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Fundamentação Legal: **0**

1) QUADRO DE QUANTITATIVOS DE CARGOS, C.J E FC A SEREM CRIADOS

CARGOS EFETIVOS		CARGOS EM COMISSÃO (C.J)		FUNÇÕES COMISSIONADAS (FC)	
TIPO	QUANT.	TIPO	QUANT.	TIPO	QUANT.
JUIZ TOGADO	-	CJ-1	-	FC - 1	-
JUIZ DE VT	-	CJ-2	-	FC - 2	-
JUIZ SUBSTITUTO	-	CJ-3	54	FC - 3	-
ANALISTA JUDICIÁRIO	270	CJ-4	-	FC - 4	-
TÉCNICO JUDICIÁRIO	(117)			FC - 5	-
AUXILIAR JUDICIÁRIO	(2)			FC - 6	-
SOMA	151		54		-

2) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (LC 101/2000, Arts. 16 e 17)

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO	2014	2015	2016
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.636.618,20	35.995.025,37	35.996.025,37
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS*	137.170,44	1.645.045,28	1.646.045,28
SOMA	2.773.788,64	37.612.070,65	37.612.070,65

*Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escova e Assistência Médica e Odontológica.

3) AFERIÇÃO DOS LIMITES DE PESSOAL DA LC 101/2000 (Limite Legal - Arts. 19 e 20, I, b. Limite Prudencial - Art. 22, § Único)

DESPESA ATUAL COM PESSOAL (Dotação para 2014 deduzida das fontes 156 e 169*)	500.645.238,00
ESTIMATIVA DO IMPACTO ANUAL DESTA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS/CJ/FC	2.636.618,20
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL PARA AFERIÇÃO DE LIMITES DA LRF	503.281.856,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)**	APURAÇÃO 01/08/2013 a 31/08/2014 676.855.840.000,00
PARTICIPAÇÃO DO TRIBUNAL NA RCL (% DA RCL)	0,181764%
LIMITE LEGAL (Arts. 19 e 20, I, b)	1.229.916.721,02
LIMITE PRUDENCIAL (95% do Limite Legal - Art. 22 § Único)	1.168.420.884,97
MARGEM RESIDUAL (limite prudencial - despesa total)	665.139.028,77

*Conforme a 8ª edição do Manual de Elaboração do RGF, aprovado pela Portaria STJ/MF nº 832, de 10/05/2006, pg. 31, foram deduzidas da Despesa de Pessoal as fontes 156 e 169 destinadas ao pagamento de Aposentadorias e Pensões.

** A RCL utilizada é a do Exercício de 2014, conforme a Portaria STJ/MF nº 243/2014 relativa ao segundo quadrimestre de 2014.

COMENTÁRIO:

O acréscimo decorrente da proposta de criação de cargos, C.J's e FC's não excederá os limites limites (legal e prudencial) estabelecidos pela LRF, considerando-se o período de apuração da RCL.

Brasília-DF, 4 dezembro, 2014

Marco Augusto Wilmano Sosa de Carvalho
Coordenador de Orçamento e
Finanças do CSJT - CFINCSJT

Américo Ficarelli de Santana Filho
CFINCSJT

ANÁLISE DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS, CJ E FC

PLANILHA DE CÁLCULO 1:

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, § 2º e 17 - LRF)
AFERIÇÃO DOS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL (Art. 19 - LRF)

*Premissas e Metodologia utilizadas - Arts. 16, § 2º e 19 da LRF.

FUNDAMENTO LEGAL: 0

TRIBUNAL INTERESSADO: TST

A) QUANTITATIVO DE CARGOS, CJ E FC A SEREM CRIADOS

JUÍZES		CARGOS EFETIVOS		FUNÇÕES COMISSIONADAS E CARGOS EM COMISSÃO		
CARGO	QUANTIDADES	CARGO	QUANTIDADE	FC/CJ	QUANT DE FC	QUANT DE CJ
JUIZ TOGADO	0	ANALISTA	270	2	0	0
JUIZ DE VT	0	TÉCNICO	-117	3	0	54
JUIZ SUBSTITUTO	0	AUXILIAR	-2	4	0	0
				5	0	
				6	0	
TOTAL	0	TOTAL	151	TOTAL	0	54

B) CARGOS DE JUÍZES

IMPACTO	Natureza da Despesa	Fórmula de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	
				2014	2015
(a) REMUNERAÇÃO MENSAL (SUBSÍDIO)	3.3.1.00.11	a	-	-	-
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.00.11	b = a x nº de meses	-	-	-
(c) 13º SALÁRIO	3.3.1.00.11	c = a x nº meses / 12	-	-	-
(d) 13 FÉRIAS	3.3.1.00.11	d = 2 X c / 3	-	-	-
(e) SOMA - DESPESA ANUAL	3.3.1.00.11	e = b + c + d	-	-	-
(f) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PERS	3.3.1.00.13	f = e x 22%	-	-	-
(g) IMPACTO ANUAL TOTAL		g = e + f	-	-	-

NOTAS I:

- Os valores das remunerações de Magistrados foram extraídos da Lei 10.414/2002.
- Atribuído-se como ciclo anual, o somatório de 13 remunerações para 273 constituições (horas).

C) CARGOS EFETIVOS

IMPACTO	Natureza da Despesa	Fórmula de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	
				2014	2015
(a) REMUNERAÇÃO MENSAL	Parcela do PCS remuneração mensal	Informes o anexo	2014 jan/14	2015 jan/15	2016 jan/16
	nº de meses =	1	1.518.970,17	1.752.759,86	1.752.759,86
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.90.11	b = a x nº de meses	1.489.784,40	21.592.558,26	21.033.588,26
(c) 13º SALÁRIO	3.3.1.00.11	c = a x (nº meses/12)	134.747,51	1.752.759,86	1.752.759,86
(d) 13 FÉRIAS	3.3.1.00.11	d = c / 3	44.915,84	584.253,62	584.253,62
(e) SOMA	3.3.1.00.11	e = b + c + d	1.669.447,75	23.927.568,73	23.370.598,73
(f) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PERS	3.3.1.00.13	f = e x 22%	368.278,51	5.141.548,24	5.141.548,24
(g) IMPACTO ANUAL TOTAL		g = e + f	2.033.666,26	28.922.310,97	28.512.146,97

NOTAS II:

- Valor de 6 com o PCS previsto para o Poder Judiciário.

Marcos Augusto Wilhelm Sauer de Carvalho
Coordenador de Orçamento e Finanças do CSJT - CFIV/CSJT

D) CARGOS EM COMISSÃO (CJ) E FUNÇÕES COMISSIONADAS (FC)

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei		
			2014	2015	2016
			jan/14	jan/15	jan/16
a) DISTRIBUIÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS E FUNÇÕES	remuneração mensal	400.842,74	559.036,03	559.036,03	559.036,03
	nº de meses	1			
b) VALOR ANUAL	3.3.1.90.11	$b = a \times n$ de meses	559.036,03	5.703.432,96	6.708.432,96
c) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	$c = a \times n$ de meses	33.356,90	559.036,03	559.036,03
d) 13 FÉRIAS	3.3.1.90.11	$d = b \times 3$	11.120,97	166.345,36	166.345,36
e) IMPACTO ANUAL TOTAL	3.3.1.90.11	$e = b + c + d$	603.513,94	7.468.814,40	7.468.814,40

NOTAS II:

- Para as FCS 1, 2, 3 e 4 considera-se o percentual para o plano de remuneração de cargo para as FCS 6 e 6 e para todas as CJ (artigos FCS 7, 8, 9, e 10), considerando-se os valores integrais.
- Para FC's a critério de avaliação, aplica-se aditivo de comissão anual e adicional de 13 remunerações mais 1/3 constitucional (13%).
- Não há incidência de INSS sobre o exercício de função comissionada, dessa forma não há contribuição patronal.

E) BENEFÍCIOS (Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, conforme Art. 17 da LRF)

Benefícios	Natureza da Despesa	Benefício	Qte de beneficiários	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei		
				2014	2015	2016
				2014	2015	2016
a) Auxílio Alimentação	3.3.3.90.46	710,00	15*	107.210,00	107.210,00	107.210,00
b) Auxílio Transporte	3.3.3.90.49	132,00	-11*	(15.708,00)	(15.708,00)	(15.708,00)
c) Auxílio Pré-Escolar	3.3.3.90.06	27,44	15*	3.396,44	3.396,44	3.396,44
d) Assistência Médica e Odontológica	3.3.3.90.93	280,00	15*	42.280,00	42.280,00	42.280,00
e) TOTAL MENSAL DE BENEFÍCIOS	$e = a + b + c + d$			137.178,44	137.178,44	137.178,44
f) TOTAL ANUAL DE BENEFÍCIOS	$f = e \times 12$			1.646.045,28	1.646.045,28	1.646.045,28

NOTAS III:

- Os valores a e c consideram os Benefícios considerando-se os prazos pelo TST.
- Auxílio Alimentação - valor constante de R\$.
- Auxílio Transporte - Valor varia entre de Brasília - 1,00 e 22 dias, conforme Atos SFCPS ODGCA, GP Nº 7036.
- Auxílio Pré-Escolar - Valor fixado pelo Ato.
- Para Cálculo do APC, considera-se a soma dos valores máximos pagos na JT, reduzido do cadastro no mês de LOA/2012, dividido pelo total de beneficiários.
- Valor de AMO, por pessoa, estabelecido pelo ATD, TST, SEUF, ODGCA, GP Nº 7420/12, a 2ª fase de tabela do TST, PROCEL, N. CIRCULS.
- Para os benefícios Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e APC, adota-se o critério atual do TST, que se encontra à disposição dos beneficiários.

F) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 16 a 17 da LRF)

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei		
			2014	2015	2016
			2014	2015	2016
a) REMUNERAÇÃO ANUAL	3.3.1.90.11	$a = B / (b + c) / (b + d) / (e)$	7.045.100,48	27.742.031,22	27.742.031,22
b) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	$b = B / (c) + C / (e) + D / (f)$	108.134,41	2.311.835,54	2.311.835,54
c) 13 FÉRIAS	3.3.1.90.11	$c = B / (d) + C / (d) + D / (e)$	58.044,50	770.811,58	770.811,58
d) ROMA	3.3.1.90.11	$d = a + b + c$	2.269.099,70	30.824.479,13	30.824.479,13
e) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PIS	3.3.1.90.13	$e = B / (f) - C / (f)$	958.918,51	5.141.548,24	5.141.548,24
f) TOTAL DESPESA PESSOAL		$f = d + e$	2.638.018,20	36.966.027,37	36.966.027,37
g) BENEFÍCIOS	veja quadro E	$g = B / (f)$	137.178,44	1.646.045,28	1.646.045,28
h) IMPACTO ANUAL TOTAL		$h = f + g$	2.775.196,64	37.612.072,65	37.612.072,65

NOTAS IV:

- Impacto no exercício corrente e nos anos subsequentes, conforme art. 17, § 1º da LRF.
- As despesas resultantes com o B e com as dotações separadas são lançadas em respectivo nos artigos do Poder Judiciário de União.
- Contribuição Patronal de acordo com a MP 107/2004, convertida na Lei nº 10.307/04.

G) AFERIÇÃO DOS LIMITES DA LRF (Conforme Art. 19 da LRF)

ITEMS	Memória de Cálculo	Limites LRF
a) ESTIMATIVA DO IMPACTO ANUAL DA DESPESA COM PESSOAL	$a = (h + i) / (j)$ do quadro anterior (Quadro F)	2.895,813,20
b) DOTAÇÃO DE PESSOAL 2006	$b =$ Dotação Autorizada para Pessoal e Encargos Sociais (dotação nos arts 156 e 159)	100.045.231,00
c) DESPESA DE PESSOAL PREVISTA	$c = a + b$	502.281.895,20
d) LIMITE LEGAL LRF (% da RCL)	$d =$ Receita Corrente Líquida (RCL) 01/04/2013 a 31/03/2014 1503/2014 670.650.840.000,00	0,161764%
e) LIMITE PRUDENCIAL	$e = d \times 90\%$	1.180.420.884,37
f) MARGEM RESERVA (Não Utilizada)	$f = e - c$	865.139.025,77

NOTAS V:

- O Impacto orçamentário-financeiro resultante da criação de cargos, C's e PC's não implicará ultrapassagem dos limites (legal e prudencial) de LRF para despesas com Pessoal, considerando-se a RCL apurada no período indicado no quadro G.
- O item (d) Limite legal da LRF, traz a partir da 3ª coluna do quadro "G" acima período de apuração da RCL - data de publicação, valor da RCL, participação percentual do total e o limite para despesa com pessoal.
- A RCL utilizada é a do Exercício de 2014, constante da Portaria STNMF nº 543/2014, relativa ao segundo quadrimestre de 2014.
- Conforme a 8ª edição do Manual de Elaboração do RCF, aprovado pela Portaria STNMF nº 832, de 30/08/2006, pg. 31, foram deduzidas as Despesas de Pessoal no montante de 150 milhões, no pagamento de Aposentadorias e Pensões.

CFR/CSJT, 4 de dezembro, 2014

Marcelo Augusto Wittmann Saor de Carvalho
Coordenador de Orçamento e
Finanças do CSJT - CFR/CSJT

Amaro Ricardo de Santana Filho
CFR/CSJT